



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 1.171

Autoriza a execução de várias obras.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sancionó a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, no exercício de 1965, as seguintes obras:-

a) - construção de rede de agua no Bairro da Vila Cruz	6.400.000,00
b) - construção de rede de agua na rua Cel Virgilio - Silva .....	1.700.000,00
c) - construção de redes de esgotos em diversas ruas da cidade .....	2.000.000,00
d) - reconstrução de um decantador da Estação de Tra- tamento de Agua .....	1.000.000,00
e) - construção de uma linha de recalque para a caixa d'agua da Vila Cruz .....	1.600.000,00
f) - construção de um reservatório de agua para o alto da Vila Cruz .....	5.500.000,00
g) - construção de uma caixa-reserva para a bomba - d'agua da Vila Crua .....	450.000,00
h) - construção de um pré-filtro na adutora Vai-Volta	<u>3.300.000,00</u>
Total .....	21.950.000,00

Parágrafo único - As obras referidas neste artigo obedecerão a planos, projetos e orçamentos convenientes, elaborados pelo órgão técnico da Prefeitura.

Art. 2º - As despesas com a execução das obras a que se refere o artigo anterior, correrão por conta de dotações próprias a serem incluídas no orçamento do próximo exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 30 de novembro de 1964.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

*Agostinho Loyolla Junqueira*  
Agostinho Loyolla Junqueira  
Prefeito Municipal